



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69

AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 - CENTRO

84345-000 - VENTANIA - PARANÁ

DECRETO N^o 023 / 2017

SUMULA: Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais o dia 08/09, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto na alínea "i", inciso I, do Art. 90, da Lei Orgânica do Município;

e considerando as comemorações alusivas ao Dia da Independência do Brasil no dia 07 de setembro,

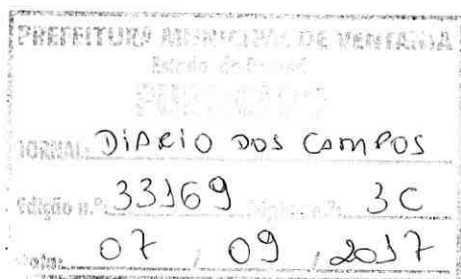
DECRETA:

Art. 1^o – Fica considerado ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais, o dia 08 de setembro próximo (sexta-feira), devendo o expediente normal recomençar a partir das 08:00 horas do dia 11 de setembro (segunda-feira).

Art. 2^o – O ponto facultativo referido no artigo anterior, não afetará a continuidade das atividades consideradas inadiáveis e essenciais, tais como o transporte de pacientes por ambulâncias e coleta e remoção do lixo.

Art. 3^o – Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná,
em 06 de setembro de 2017.




ANTÔNIO HELLY SANTIAGO
Prefeito Municipal